



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 00.665.671/0001-71
Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 018 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos decretos que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06.02.2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência da Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de Saúde Pública no Brasil causada pela doença do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade de adequação das medidas e recomendações dos órgãos de saúde;

CONSIDERANDO que medidas análogas foram tomadas via Decretos Municipais 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 010/2020, 012/2020, 13/2020, 015/2020 e 017/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais sob a Coordenação da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, expedida em 22 de junho de 2020, orientando pela manutenção das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.044, do Governo do Estado do Piauí, do dia 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos Decretos Estaduais nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 00.665.671/0001-71
Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

18.901 de 19 de março de 2020; Decreto nº 18.902 de 23 de março de 2020 e Decreto nº 18.947 de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da manutenção do isolamento social para contenção da disseminação do COVID-19 no Município de Angical do Piauí-PI.

DECRETA:

1º- Fica prorrogada até **06 de JULHO de 2020** a vigência do decreto **017/2020 de 07 de junho de 2020**.

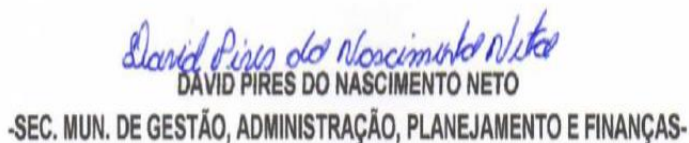
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 23 de junho de 2020.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-


SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2020.


DAVID PIRES DO NASCIMENTO NETO
-SEC. MUN. DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-